

1 No dia 13 de julho de dois mil e vinte e três, às nove horas, em reunião híbrida conforme  
2 deliberação do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, reuniram-se para a sexta  
3 reunião plenária extraordinária do XI Plenário as(os) seguintes conselheiras(os): Wadson Arantes  
4 Gama, Marco Aurélio da Silva Lima, Ana Flavia Vieira de Mattos, Rivanara Nápoli, Eli Antônio  
5 Cury, Nadyene Moreira de Souza Borges, Marli Bueno de Castro, Eliane Pelles Machado Amorim,  
6 Girlene Maria de Moura Carneiro, Mirelly Conceição do Carmo, Erick Rôso Huber, Luciana  
7 Amorim de Santana Mota e Ariana Fidelis Alves Santana. O Conselheiro Presidente informou a  
8 falta justificada dos Conselheiros Cândido Renato Alves de Oliveira, Rogério Ferreira Gonçalves, e  
9 a falta injustificada do Conselheiro Milton Marinho Nogueira Júnior e da Conselheira Marilene de  
10 Araújo Martins Queiroz. Informou ainda que não houve efetivação de Conselheira(o) Suplente.  
11 Prosseguindo, foram apreciados pelo Plenário os itens constantes da pauta desta Reunião Plenária,  
12 conforme segue:

INFORMES	
CRP-09	
DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO DO PLENÁRIO
Sem registro.	
SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA	
DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO DO PLENÁRIO
Sem registro.	
INFORMES EXTERNOS	
DOCUMENTO	ENCAMINHAMENTO DO PLENÁRIO
Sem registro.	

13 **4. PAUTA DA COE:** Sem registro. **5. PAUTA DA COF:** Sem registro. **6. PAUTA DE**  
14 **PROCESSOS DA ÁREA DE REGISTRO. 6.1.** Sem registro. **7. PAUTA DE ASSUNTOS**  
15 **GERAIS PARA DELIBERAÇÃO: 7.1. DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DO**  
16 **TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA EMPRESA ELEMENTAL**  
17 **ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DESTINADO A SUBSIDIAR O PROCESSO**  
18 **LICITATÓRIO DOS PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CRP-09:**  
19 O conselheiro Wadson Arantes Gama iniciou a reunião expondo a importância desse processo  
20 licitatório e os encaminhamentos do XI Plenário para a realização da construção da nova sede do  
21 CRP-09 conforme definido em Assembleia Geral. Registra-se que o preposto da empresa contratada  
22 não estava presente até o momento, em razão de dificuldades técnicas de conexão ocasionadas pelo  
23 mau tempo (ciclone extratropical que atingiu a região sul do país). O Conselheiro Wadson  
24 prosseguiu informando que o termo de referência foi encaminhado aos Conselheiros do XI Plenário  
25 para que fosse possível o seu estudo pelos conselheiros antes da reunião para discussão e  
26 elucidações eventuais, conforme deliberação plenária. Considerando a justificativa de ausência  
27 encaminhada pelo Conselheiro Candido Renato, ele enviou por e-mail algumas observações e

ATA DA 739ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 13.07.2023  
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO XI PLENÁRIO



28 questionamentos sobre o documento. A Conselheira Mirelly Conceição do Carmo manifestou  
29 concordância com os questionamentos enviados pelo Conselheiro Candido Renato. A Conselheira  
30 Ariana Fidelis Alves Santana também se manifestou solicitando que os pontos encaminhados  
31 fossem abordados. O Conselheiro Candido Renato Alves de Oliveira encaminhou as seguintes  
32 observações: "(...)No entanto, envio alguns questionamentos para que o grupo possa refletir. 1. No  
33 item 1.1.2, o dimensionamento das necessidades será responsabilidade do contratante ou da  
34 contratada? 2. No item 1.1.2.1, solicito informações sobre a quantidade de salas de reuniões que  
35 serão consideradas no projeto. 3. No item 1.1.2.2, gostaria de compreender como foi estabelecido o  
36 quantitativo de 500 pessoas e se houve estudos que embasam essa necessidade. Peço que sejam  
37 compartilhados os estudos realizados, incluindo os impactos financeiros, para tomada de decisão  
38 de forma transparente. 4. No item 1.1.2.3, menciona-se "coordenações administrativas", mas há  
39 apenas uma coordenação administrativa. 5. No item 1.1.2.6, é necessário elucidar a quantidade de  
40 salas de diretoria previstas no projeto. 6. No item 1.1.2.9, solicito informações sobre o número de  
41 vagas previstas no estacionamento do novo prédio. 7. No item 1.1.2.10, menciona-se a criação de  
42 uma área de acolhimento receptivo aos psicólogos. Quantas salas estão previstas para essa  
43 finalidade? 8. No item 1.1.2.11, menciona-se a criação de uma área de acolhimento aos  
44 denunciantes. Peço que seja informada a quantidade de salas previstas para essa finalidade. 9.  
45 Gostaria de entender por que alguns itens mencionam quantidades específicas, enquanto outros  
46 não apresentam essa informação. Se há possibilidade de as áreas serem ampliadas conforme  
47 Programa de Necessidades, porque algumas já estão com definições tão específicas? É importante  
48 termos entendimento sobre o porque alguns itens apresentam essa definição e outros não. 10.  
49 Solicito informações sobre a previsão de pavimentos no novo prédio, visando compreender a  
50 estrutura e a capacidade do local. A futura sede pretende atender as necessidades institucionais até  
51 quando? É importante considerar o que foi definido em Assembleia Geral Extraordinária. 11. Seria  
52 relevante considerar a inclusão de espaços como DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e  
53 copa/refeitório no projeto. Peço que sejam avaliadas essas possibilidades. 12. Por fim, questiono se  
54 há previsão para a captação de água pluvial e/ou a adoção de mecanismos que inibam a poluição  
55 do meio ambiente, como fossa séptica, energia solar ou outro tipo, em conformidade com o item  
56 8.3. É fundamental que o projeto esteja alinhado às práticas sustentáveis e que possam gerar  
57 economia a médio e longo prazo. 13. Por que no item 6.1 ainda não foi adicionado o valor  
58 estimado e admitido em Assembleia Geral Extraordinária? Ressalto a importância de se colocar  
59 Assembleia Geral Extraordinária, pois a administração do crp não tem legalidade para definir  
60 esses valores. Além disso, sugiro um procedimento adicional para garantir a ampla participação e  
61 aprovação do documento. Proponho que após aprovado pela plenária, que o referido documento  
62 seja submetido à apreciação e discussão em uma Assembleia Geral Extraordinária, envolvendo  
63 toda a categoria. Este método de discussão e aprovação foi adotado nas últimas gestões para a  
64 aprovação de documentos que envolvem o processo de construção da nova sede, e considero

ATA DA 73ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 13.07.2023  
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO XI PLENÁRIO



MBCatno



65 importante manter essa prática democrática e inclusiva. Acredito que ao envolver todos os  
66 membros da categoria, garantimos o fortalecimento da representatividade e da participação de  
67 cada indivíduo na definição dos rumos do CRP09. Dessa forma, podemos assegurar que o  
68 documento seja amplamente discutido, prezando pela legitimidade e a transparência das decisões  
69 tomadas.” (ipsis litteris). A Analista Administrativa Janaina de Faria Lima, responsável pelos  
70 trâmites do processo junto à empresa contratada, iniciou a leitura do objeto do Termo de  
71 Referência, a partir do item 1.1.2 e explicou que os itens anteriores que não iam ser lidos são  
72 técnicos e um pouco mais genéricos em razão dos critérios técnicos especializados do tipo de  
73 contratação e foram definidos pelo engenheiro especialista contratado. Com a leitura dos pontos, o  
74 Conselheiro Wadson informou que solicitou análise técnica mais aprofundada e estudo sobre o  
75 Termo de Referência com a equipe administrativa do CRP-09 e concluíram que realmente há a  
76 necessidade de adequação de alguns itens. No decorrer da leitura de cada ponto pela Analista  
77 Administrativa Janaina Faria, o conselheiro Wadson apresentava a proposta de alteração para  
78 apreciação e nesse mesmo momento elucidava os pontos apresentados pelo Conselheiro Candido  
79 Renato. A Analista Administrativa Janaina Faria elucidou que os parâmetros do Termo de  
80 Referência são técnicos e, nesse momento do processo licitatório, contemplam critérios mínimos  
81 que o projeto a ser contratado deverá apresentar, pois, o momento para definição específica será  
82 após a contratação da empresa que realizará esse serviço. Considerando que trata-se de contratação  
83 de projeto de engenharia, a melhor prática administrativa licitatória determina que os critérios  
84 mínimos sejam menos expressos, visto que não há a possibilidade legal de redução dos parâmetros  
85 mínimos definidos após a publicação do Termo de Referência. No item 1.1.2.1 a proposta é de  
86 alteração para “Salas de reuniões/treinamento adaptáveis”, para que os ambientes sejam melhor  
87 aproveitados às necessidades do CRP-09, otimizando os espaços e trazendo possíveis economias. O  
88 Conselheiro Wadson explicou, nesse momento, que o quantitativo de sala não seria definido nesse  
89 momento pois depende de estudo técnico/avaliação da empresa que será contratada para elaboração  
90 dos projetos, pois depende de vários fatores como por exemplo do tamanho da área disponível para  
91 construção conforme legislação municipal. No item 1.1.2.2 a proposta é de alteração para  
92 “Auditório”, pela mesma razão do ponto anterior. No item 1.1.2.3 a proposta é de alteração para  
93 “Salas para Gerências”, para adequação ao Plano de Empregos, Carreiras e Salários e Organograma  
94 vigente e ainda a adequação do texto a realidade do CRP-09. Os itens 1.1.2.4 e 1.1.2.5 a proposta é  
95 de exclusão, pois já contemplados em outros espaços/itens. No item 1.1.2.6 a proposta é de  
96 alteração para “Sala para Diretoria”, adequando o texto ao Regimento Interno. No item 1.1.2.7 a  
97 proposta é de alteração para “Sala para os departamentos”, adotando o texto similar do estudo de  
98 viabilidade. O item 1.1.2.8 a proposta é de exclusão, pois já contemplado em outros espaços/itens.  
99 O item 1.1.2.9 a proposta é de manutenção – “Estacionamento”. O Conselheiro Wadson explicou  
100 que não seria possível, nesse momento, definir o quantitativo exato de vagas no Estacionamento  
101 pois depende de estudo técnico/avaliação da empresa que será contratada para elaboração dos

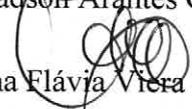
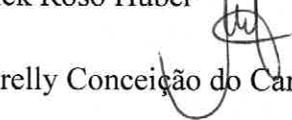
ATA DA 739ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 13.07.2023  
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO XI PLENÁRIO

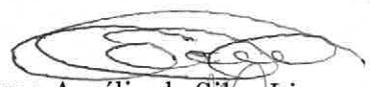
102 projetos, pois depende de vários fatores como por exemplo do tamanho da área disponível para  
103 construção conforme legislação municipal. Os itens 1.1.2.10 e 1.1.2.11 a proposta é de exclusão,  
104 pois já contemplados em outros espaços/itens. OS itens 1.1.2.12 (Protocolo/Recepção) e 1.1.2.13  
105 (Biblioteca) a proposta é de manutenção. O item 1.1.2.14 a proposta é de alteração para “Sala para  
106 Plenário”, visto que o projeto é também pensado para atender as necessidades do CRP-09 a longo  
107 prazo, onde assim, retira-se a indicação da capacidade inicial. O item 1.1.2.15 (Almoxarifado) a  
108 proposta é de manutenção. O item 1.1.2.16 a proposta é de exclusão, pois já contemplado em outros  
109 espaços/itens. Foi proposto ainda a inclusão da Copa como item mínimo a ser observado no projeto  
110 a ser contratado. No item 1.1.3 (A nova sede deverá atender aos critérios requeridos pelo CRP-09  
111 quanto à sustentabilidade, acessibilidade e construção orgânica. Aérea de terreno: 750m<sup>2</sup>) a  
112 proposta é de manutenção pois mostra-se alinhada as melhores práticas licitatórias, atende aos  
113 critérios de sustentabilidade obrigatório nas contratações públicas e ainda atende aos interesses do  
114 CRP-09. Finalizada a leitura e apresentação das propostas de alterações, o Conselheiro Wadson  
115 prosseguiu e explicou que o Termo de Referência apresenta a previsão de 03 pavimentos – subsolo,  
116 térreo e primeiro andar, conforme estudo de viabilidade aprovado em Assembleia Geral. Em  
117 seguida, o Conselheiro Wadson consultou a assessora Jurídica Bruna dos Reis Aquino sobre dois  
118 questionamentos. O primeiro questionamento foi sobre a possibilidade jurídica de enviar o termo de  
119 referência para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. A assessora jurídica explanou que,  
120 considerando que o processo licitatório obedece a lei própria, nesse caso a Lei 8.666/93 – Lei das  
121 Licitações e a Lei 10.520 – Lei do Pregão Eletrônico, todo o processo licitatório deve atender ao  
122 ritual que a lei prevê, tratando-se de um formalismo obrigatório. Considerando isso, tem-se que  
123 nenhuma das leis que orientam essa contratação preveem a possibilidade de tal situação, visto que a  
124 competência para tanto é definida à entidade e ao ordenador da despesa pública. Fugir do rito  
125 expresso em lei traz nulidade ao processo licitatório. Muito embora a Assembleia seja soberana em  
126 suas decisões e o órgão máximo de deliberação do sistema Conselhos, tem-se que a sua  
127 competência é adstrita ao objeto e não ao procedimento/formalismo material. Por isso, a  
128 Assembleia foi competente em decidir pela realização da obra ou aquisição de novo espaço, por  
129 exemplo. A assessora explicou ainda que os procedimentos são exatamente definidos em lei, a fim  
130 de garantir que a contratação seja realizada atendendo aos princípios da Administração Pública e  
131 fugir disso, além de implicar em nulidade procedimentos – que afeta todo o processo – implica na  
132 ilegitimidade na tomada de tal decisão, onde, conseqüentemente, afeta até menos a apuração em  
133 caso de auditoria, já que a Assembleia Geral não é passível de auditoria ou responsabilidade civil e  
134 penal. Após a explicação da assessora jurídica, a Conselheira Ariana Fidelis questionou que ela  
135 havia entendido que o questionamento do Conselheiro Candido Renato era de encaminhar apenas o  
136 Termo de Referência e não o processo licitatório para aprovação em Assembleia Geral  
137 Extraordinária. A assessora jurídica explicou que não há como desvincular o Termo de Referência  
138 do processo licitatório que ele faz parte. Especialmente em licitação na modalidade pregão

ATA DA 739ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 13.07.2023  
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO XI PLENÁRIO

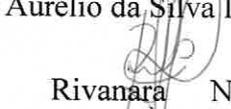
139 eletrônico, tem-se que o Termo de Referência é um dos documentos centrais da contratação, uma  
140 etapa obrigatória do procedimento definida em lei própria e específica, onde assim, sempre que eu  
141 discuto sobre esse documento eu estou necessariamente discutindo o processo administrativo  
142 licitatório. Em seguida, a Conselheira Rivanara Nápoli pediu a palavra e questionou a assessora  
143 jurídica (em resumo): “Assim, resumidamente, caso decida-se por encaminhar o Termo de  
144 Referência para Assembleia Geral nós estaríamos descumprindo a lei de licitação e as outras leis  
145 sobre isso?”. A assessora jurídica respondeu que sim, pois o procedimento ritualístico do processo  
146 de licitação não é opção, é definido obrigatoriamente pela lei. O segundo questionamento  
147 apresentado a assessora jurídica foi sobre o valor estimado da contratação não estar na minuta do  
148 Termo de Referência sendo que ele foi aprovado pela Assembleia Geral. Com a palavra, a  
149 Assessora jurídica expôs que o valor teoricamente aprovado em Assembleia Geral refere-se ao  
150 estudo de viabilidade realizado naquele momento considerando serviços e agrupamentos de  
151 despesas gerais e não se confunde com o valor estimado operado nos autos do processo licitatório,  
152 cujo formato de cálculo é também definido em lei. Explicou que o Termo de Referência apresenta  
153 serviços e contratações mais específicos do que aqueles considerados para o estudo de viabilidade,  
154 assim, muito embora seja possível uma visão geral do custo, o seu condão é de fornecer subsídio ao  
155 ordenador de despesa para definir o teto de gasto com a decisão da Assembleia Geral, ou seja, o  
156 valor total que será disponibilizado para alcançar o objetivo. Continuou a explicação afirmando que  
157 no processo licitatório de Pregão Eletrônico, esse valor estimado será definido após ampla pesquisa  
158 de preço, tanto no mercado quanto nos portais de contratações públicas, considerando todo o objeto  
159 do Termo de Referência, sendo depois realizado uma média matemática e que esse valor constará  
160 no documento oficial que será publicado para fins da sessão pública de Pregão Eletrônico.  
161 Concluídas as explicações o Plenário considerou satisfatórias as explicações e deliberou pela  
162 aprovação do documento com as correções apontadas. A Conselheira Ariana Fidelis Alves Santana  
163 se absteve de votar. Próximo da finalização, o engenheiro preposto da empresa contratada Sr.  
164 Romulo Neckel conseguiu estabelecer conexão online para participação. O Conselheiro Wadson o  
165 recepcionou, apresentou o mesmo ao Plenário e solicitou que realizasse uma breve apresentação da  
166 empresa. O Sr. Romulo Neckel relatou resumidamente os anos de mercado e atuação na área de  
167 engenharia, especificamente com obras públicas, que está feliz com o trabalho realizado e a parceria  
168 firmada. Em seguida o Sr. Wadson questionou como é o desenvolvimento do seu trabalho na  
169 elaboração de Termos de Referências, processos licitatórios e obras públicas. O Sr. Romulo Neckel  
170 afirmou que atua conforme os parâmetros da lei de licitações, que já possui ampla experiência nesse  
171 tipo de área de atuação. A reunião foi encerrada às 10h20, não gerando o pagamento de Jeton em  
172 virtude de não atender ao lapso temporal previsto na Resolução CFP 06/2023, Art. 21, § 1º. Para  
173 constar eu, Conselheira Ana Flavia Vieira de Mattos, lavrei e assinei a presente ATA, juntamente  
174 com as(os) demais Conselheiras(os).  
175

ATA DA 739ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 13.07.2023  
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO XI PLENÁRIO

- 176  Wadson Arantes Gama  
177  
178  Ana Flávia Viera de Mattos  
179  
180  Ariana Fidelis Alves Santana  
181  
182  Girlene Maria de Moura Carneiro  
183  
184  Nadyene Moreira de Souza Borges  
185  
186  Erick Rôso Huber  
187  
188  Mirelly Conceição do Carmo



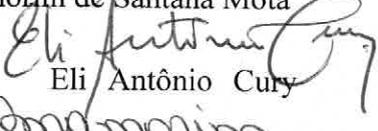
Marco Aurélio da Silva Lima



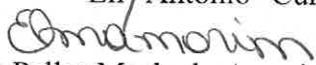
Rivanara Nápoli



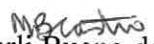
Luciana Amorim de Santana Mota



Eli Antônio Cury



Eliane Pelles Machado Amorim



Marli Bueno de Castro